

LEI Nº 1.915, DE 13 DE MARÇO DE 2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, na importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à aquisição de um trator agrícola e implementos para estimular a produção agrícola no Município.

Art.2º - A aquisição do trator será feita através de repasse da União, pela Caixa Econômica Federal e com recursos do Município, a título de contra-partida.

Art.3º - Com recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art 1º, anular-se-ão dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de março de 2002.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 12 de Março de 2002.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal